

Faculdade Aldete Maria Alves
Maria Aparecida de Oliveira

**EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS X ENSINO REGULAR: MITOS E
REALIDADES**

Iturama – MG

2015

Maria Aparecida de Oliveira

**EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS X ENSINO REGULAR: MITOS E
REALIDADES**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Curso de Pedagogia, da Faculdade Aldete Maria Alves como exigência parcial para obtenção do título de Licenciatura em Pedagogia. Orientadora: Professora Me. Naime Souza Silva.

Iturama – MG

2015

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS X ENSINO REGULAR: MITOS E REALIDADES

Maria Aparecida de Oliveira¹

Naime Souza Silva²

RESUMO

O objetivo dessa pesquisa é constatar que a modalidade de Ensino EJA (Educação de Jovens e Adultos) e o Ensino Regular, possuem características equivalentes e distintas, nos seus diferentes aspectos, que vão da regulamentação, público atendido, condições econômicas e socioculturais dos indivíduos. Para a consecução da pesquisa sobre a EJA (Educação de Jovens e Adultos) e o Ensino Regular, utilizou-se a pesquisa bibliográfica através de legislações específicas ao assunto tratado. A que se conclui que as comparações não estão limitadas as estruturas e ao público atendido, mas vai bem além, alcançando a ideologia usada na elaboração de suas legislações.

Palavra-chave: EJA. Ensino Regular.

INTRODUÇÃO

O enfoque da pesquisa, é analisar as legislações do Ensino Regular, da modalidade da EJA (Educação de Jovens e Adultos). Substituto do supletivo, criado pelo Decreto Lei 8.529/46. O problema é: O que é a EJA (Educação de Jovens e Adultos) e o Ensino Regular? Ou ainda, a EJA (Educação de Jovens e Adultos) é Ensino Regular ou Ensino Irregular.

O objetivo geral desta pesquisa, analisar as legislações e literatura sobre a EJA (Educação de Jovens e Adultos) e ao currículo, para compreender se a formação em tela supriu as necessidades acadêmicas dessa modalidade de ensino, conhecer os eixos da EJA (Educação de Jovens e Adultos).

Identificar as igualdades e diversidades, entre Ensino Regular e a EJA (Educação de Jovens e Adultos), analisar a LDB (Lei de Diretrizes e Bases), e também outras legislações, verificando os direitos e quem pode usufruir desta modalidade de ensino, verificar quais as

¹ Graduanda do curso de Pedagogia da Faculdade Aldete Maria Alves (FAMA, Iturama - MG, 2015).

² Metre em Educação pela Universidade do este Paulista – UNOESTE (2012). Graduada em Pedagogia (1990) e Bacharel em Direito (2005). Pós graduada lato sensu na área da Educação: O Processo Ensino Aprendizagem: Uma Fundamentação Filosófico-Antropológica e Técnico-Pedagógico" (1993), Psicopedagogia(2001), Psicopedagogia Clínica Complementação (2008), Docência do Ensino Superior(2011). Professora e Coordenadora do Curso de Pedagogia da Faculdade Aldete Maria Alves.

defasagens dos alunos da EJA (Educação de Jovens e Adultos) em relação ao Ensino Regular, e se elas realmente existem.

Neste estudo procura-se compreender teórica e empiricamente as metodologias e recursos didáticos aplicados na EJA (Educação de Jovens e Adultos), se existem defasagens em relação ao Ensino Regular, considerando que os jovens e adultos, possuem uma realidade cultural e um nível de subjetividade muito diferentes das crianças, fazendo-se necessário, a adequação das metodologias, aplicadas nessa modalidade de ensino.

A escolarização da EJA (Educação e Jovens e Adultos) é vista como compensação irregular, ou mero preenchimento de lacunas do seu alunado. E diante dessa inquietação, como graduanda do curso de Pedagogia da Faculdade FAMA de Iturama MG, analisarei essa modalidade de ensino a qual, através de teóricos e legislações vigentes, apresentará informações sobre o tema confirmando-as ou refutando-as.

1 EIXO TEMÁTICO (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)

Através de pesquisa realizada sobre os eixos da EJA (Educação de Jovens e Adultos), constata-se que o ensino para jovens e adultos, vincula a educação focando para o mundo do trabalho e as práticas sociais, consolidando a preparação para o exercício da cidadania e assegurando a preparação para o trabalho.

Sendo assim, voltamo-nos principalmente, para uma perspectiva de discutir o currículo, correspondente ao tempo de aprender a ser, conviver e fazer. Partindo das camadas históricas: tempo histórico, trabalho, cidadania e poder, dentro outras, mas todas dentro do documento base da EJA (Educação de Jovens e Adultos). Evidenciamos que a colocação desses conceitos é essencial para a construção da cidadania, além dos enumerados acima, pode-se destacar também o sujeito histórico, cultura, processo histórico, gênero, sexualidade e meio ambiente.

Os professores encontram muitas dificuldades pra trabalhar os eixos temáticos da EJA (Educação de Jovens e Adultos), precisam entender que o ensino deve estar focado nas áreas de conhecimento e não na disciplinar. Dificultando assim o foco principal das orientações curriculares, que e preparar o aluno para a vida, para o exercício da cidadania e para o trabalho.

O Documento Base para a VI Conferencia Internacional de Educação de Jovens e Adultos (CONFINTEA), sendo realizada no Brasil em 2009, sustenta que:

As estratégias didático-pedagógicas da EJA também tentam superar outros processos ainda marcados pela organização social da instituição escolar, hierarquizada como um sistema verticalizado, com saberes e conhecimentos tomados como “conteúdos”, sem os quais o sujeito não adquire a legitimidade pelo que sabe (2008, p. 3).

Argumenta ainda que:

Um currículo para a EJA não pode ser previamente definido, se não passar pela mediação com os estudantes e seus saberes, e com a prática de seus professores, o que vai além do regulamentado, do consagrado, do sistematizado em referências do ensino fundamental e do ensino médio, para reconhecer e legitimar currículos praticados (2008, p. 4)

Os alunos não consideram as aulas com base em eixos temáticos, sentem dificuldades quando o professor apenas explica através de falas, sentem necessidades de tarefas, questionários, seminários, conteúdos, cópias na lousa.

Constatar a importância dos eixos temáticos e as áreas de conhecimento, de acordo com a articulação dos saberes e os conhecimentos da vida cotidiana, ainda necessita de uma grande luta em relação às escolhas das concepções de história e de ensino.

Destacamos que o parecer 11/2000, que regulamenta as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos, que foi aprovado na Câmara de Educação Básica em maio de 2000, é um importante documento para se conhecer os aspectos da escolarização de jovens e adultos. O parecer estabelece três funções para a EJA (Educação de Jovens e Adultos): a função reparadora, equalizadora e a qualificadora.

Ressalta-se que a matriz curricular que corresponde ao EJA (Educação de Jovens e Adultos), por Eixos Temáticos e Áreas de Conhecimento, observando uma Base Nacional Comum e uma parte matizada articuladas com os saberes e conhecimentos da vida cotidiana.

De acordo com a SEC/CJA e Unidade Escolar, os quais consideram os objetivos gerais de cada área de conhecimento indicados pelo MEC na da Proposta Curricular da EJA (Educação de Jovens e Adultos).

O professor da EJA (Educação de Jovens e Adultos) sentem muita dificuldade em passar os conteúdos aos alunos, pois são entregues para eles os eixos temáticos que se deve trabalhar exemplo “Meio Ambiente”, e daí a dificuldade, pois são muitos eixos, e pouco tempo, assim sendo necessitam correr, ficando assim as lacunas no decorrer do ensino-aprendizagem.

2 INTERFACE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – IGUALDADES E DIVERSIDADES

A EJA (Educação de Jovens e Adultos), não pode ser encarada como uma miniatura do Ensino Regular, pois os jovens e adultos com defasagem escolar, já estão amadurecidos e aliciados em uma prática social que engloba experiências, saberes e responsabilidades entre outros, de família, de trabalho e da comunidade.

Por isso a EJA (Educação de Jovens e Adultos) não pode ter como único objetivo, um preenchimento de espaços com os conteúdos que seu aluno, não conseguiu na infância e na adolescência. A volta da escolarização desse público com formas variadas de estudo, deve adequar o desenvolvimento de competências, totalmente relacionadas com a inclusão produtiva nas várias dimensões da vida social.

(...) a EJA volta-se para um conjunto amplo e heterogêneo de jovens adultos e oriundos de diferentes frações da classe trabalhadora. Por isso é compreendido na diversidade e multiplicidade de situações relativas às questões étnicas - raciais de gêneros, geracionais; de aspectos culturais e regionais e geográficos; de orientação sexual; de privação da liberdade; e de condições mentais, físicas e psíquicas- entendida, portanto, nas diferentes formas de produção de existência, sob os aspectos econômicos e culturais. (BRASIL, 2009, p 30).

Primeiramente quanto a duração e a estrutura, a EJA (Educação de Jovens e Adultos) ao aparecer, apresentou outros termos, no entanto possibilitou aos Estados-membros, municípios e Distrito Federal, neutralizar a duração e a estrutura dos cursos, que ocorrem em salvos casos manejados por lei no Ensino Regular. No Ensino Regular, as séries iniciais do Ensino Fundamental, geralmente se alinham com as séries finais em estrutura, não em duração, entretanto na EJA (Educação de Jovens e Adultos), as séries iniciais do Ensino Fundamental se deparam separadas das subsequentes, porque se mostram estrutura e duração diferentes. Assim sendo na EJA (Educação de Jovens e Adultos), os alunos mesmo que diante da lei não ocorra distinção, recebem tratamento diferenciado.

Quanto ao atendimento o Ensino Regular, recebe os povos indígenas, movimento sem-terra, quilombolas, crianças e adolescentes das áreas urbanas e rurais, em instituições públicas e privadas e em organizações não governamentais; já a EJA (Educação de Jovens e Adultos), naturalmente recebe todos os citados acima, exceto crianças e idosos. Também pela EJA (Educação de Jovens e Adultos), ensejo citar a oferta por empresas que necessitam qualificação de funcionários.

2.1 DIFERENÇAS ENTRE ENSINO REGULAR E A EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)

O Ensino Regular, e a EJA (Educação de Jovens e Adultos), possuem características parecidas e também distintas em seus variados aspectos, mesmo assim as duas modalidades são regulamentadas pela LDB (Lei de Diretrizes e Bases) 9394/96.

Quanto ao recebimento, o Ensino Regular recebe os povos indígenas, ao movimento sem-terra, aos quilombolas, crianças e adolescentes das regiões urbanas e rurais, em escolas públicas e privadas e em organizações não governamentais; já a modalidade EJA, atende a todos os mencionados acima (exceto crianças), mais adultos e idosos.

Já as categorias econômicas e socioculturais dos alunos do Ensino Regular e da EJA, podem apresentar divergências, geralmente, relacionadas a comunidade ou regiões nas quais estão inseridas.

Art. 24. A Educação básica, nos níveis Fundamentais e Médios, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns: 1- carga horária mínima anual será de oitocentas horas distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluindo o tempo reservado aos exames finais quando houver. (BRASIL, 2009, p. 29).

“O dever do Estado com a Educação será efetivado mediante a garantia de: I- Ensino Fundamental obrigatório e gratuito assegurado, inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria” (BRASIL, 2009, p.36).

Esperava-se que os alunos da EJA, procurassem as salas do Ensino Regular, mas comprova-se que esses alunos preferem aulas mais dinâmicas e participativas como no Ensino Regular, para eles é fundamental que o professor englobe os conhecimentos transmitidos em sala de aula com sua vida cotidiana, eles não foram para as salas do Ensino Regular, justamente pela carga horária ser maior que nas salas da EJA (Educação de Jovens e Adultos), e eles já se encontrarem fora da faixa etária, para conclusão dos estudos.

A migração da EJA (Educação de Jovens e Adultos) para o Ensino Fundamental seria perfeita, se houvesse oferta de vagas para responder a todos e se existisse classes específicas para o atendimento ao jovem e adulto, já que apontam características específicas, de acordo com a LDB 9394 (Lei de Diretrizes e Bases), no parágrafo 1º do art., 37 e parecer CEB nº. 11/2000.

Art. 37. A Educação de Jovens e Adultos será destinada, aqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental e Médio na idade própria. 1º os sistemas de Ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames (BRASIL, 2009, p. 42).

No parágrafo acima, o termo perfeito é empregado, tendo em vista que a EJA (Educação de Jovens e Adultos), por se tratar de um ensino especial, quanto a duração e ao conteúdo, procura repassar o conhecimento básico ao aluno, não mencionando que em alguns momentos os conteúdos, não possam ser mais aprofundados. E isso acontece diariamente no Ensino Regular.

2.2 DEFASAGENS NA APRENDIZAGEM

A defasagem na escolaridade leva muitos alunos, a buscarem a EJA (Educação de Jovens e Adultos). Geralmente, este público é recebido por professores preparados para atuar no Ensino Fundamental, e que costumam trabalhar paralelamente com crianças de turmas do Ensino Regular.

Mesmo que o currículo seja o mesmo, quem frequenta a EJA (Educação de Jovens e Adultos), já é adulto e espera outra finalidade com os estudos. Pensando nisso, o professor precisa fazer adequações na escolha dos temas, na abordagem e no trabalho com a turma.

De acordo com a proposta curricular em Educação de Jovens e Adultos “suas expectativas, sua cultura, as características e problemas em sua volta e suas primordialidade de aprendizagem”. Observar a realidade do estudante é fundamental em todos os níveis de ensino, mais ganha uma relevância ainda maior, quando eles já são experientes.

É necessário levar em conta a bagagem da turma. O papel do educador na EJA (Educação de Jovens e Adultos) é primeiramente, o de auxiliar o adulto a perceber mais sensivelmente o mundo que o cerca, estender o repertório dos alunos para que possam resolver questões do cotidiano com mais facilidade.

Castanheira e Santiago (2004) complementam relacionando duas abordagens que explicam a origem do fracasso escolar e orientam os profissionais (médicos, psicólogos, professores, supervisores, etc.) nos estudos e atendimentos com alunos portadores de DA (Defasagem na Aprendizagem):

-Abordagem Afetiva- busca explicação nos transtornos efetivos da personalidade. A dificuldade de aprendizagem estaria relacionada a perturbações no estado sócio afetivo da criança, geralmente com origem na dinâmica familiar.

-Abordagem Questionamento da Escola- nessa abordagem a culpa cai sobre a escola e o professor. São apontados os seguintes problemas como intervenientes: inadequação dos métodos pedagógicos, dificuldades na relação professor-aluno, precária formação do professor, falta de infraestrutura da escola pública (CASTANHEIRA, SANTIAGO. 2004 p. 28).

Podemos supor que as defasagens na aprendizagem, acontecem por um enumerado de questões dentre elas a falta de entrosamento entre escola, professor, aluno e a família, pois não é justo colocarmos a culpa em um ou outro, mais sim no conjunto, o problema da defasagem na aprendizagem, pode-se talvez não resolvido totalmente, mas melhorado quando houver um trabalho conjunto do público citado.

2.3 EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS) UM CAMPO DE CONSTRUÇÃO DE SABERES

Para se relatar, um pouco da história da EJA (Educação de Jovens e Adultos), como ela teve início no Brasil, necessita-se um retrospecto na história das últimas quatro décadas de atuação do Estado na EJA (Educação de Jovens e Adultos), que são estes: “Fundação Mobral (1967-1985), da Fundação Nacional para Jovens e Adultos- Fundação Educar (1986-1990) e do programa Brasil Alfabetizado (2003 até atual”), SUZUKI, 2009, P. 16).

Durante o golpe militar, abortou todas as ações de se revolucionar a Educação Brasileira; pois para os militares as monções eram “comunizantes e subversivas”. Usufruindo-se da sistemática de Paulo Freire, com o (propósito, o qual não obteve êxito), foi criado o MOBRAL (Movimento Brasileiro de Alfabetização). Nele consistia a proposta de erradicação do analfabetismo no Brasil, e que passou sem resultado. Entre denúncias de corrupção, terminou extinto e, no seu lugar surgiu a Fundação Educar.

De acordo com Laura Souza Fonseca (2008, p. 82), “O Mobral, iludiu homens e mulheres adultos não alfabetizados/as, induzindo-os com a possibilidade de serem alfabetizados/as” quando na realidade restringia-se na maior parte das vezes à escrita do próprio nome, para que se pudesse votar.

Em 1971 é estabelecida lei 5.692 a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. A principal característica da lei era procurar, dar a formação educacional um caráter profissionalizante.

O Ensino Supletivo, regimentado pela mesma legislação de 1971, foi um enorme marco na história da Educação de Jovens e Adultos do Brasil. Foram elaborados centros de estudos Supletivos no país, com o intuito de ser um exemplo de Educação do Futuro,

respondendo as necessidades de uma sociedade em processo de modernização. O propósito era escolarizar um grande número de pessoas, com mínimo de custo operacional, suprindo as necessidades, de um mercado de trabalho competitivo, com cobrança de escolarização cada vez maior.

Desse histórico, cabe enfatizar que a EJA (Educação de Jovens e Adultos), já data desde o período do Brasil colônia. E com a formação da ONU (Organização das Nações Unidas) e da UNESCO (Organização das Nações Unidas para Educação, ciências e cultura), após a Segunda Guerra Mundial, foram duplicadas as atenções com a Educação de Adultos no Brasil. Como diz Aguiar (2001): a criação da ONU (Organização das Nações Unidas), e consequentemente da UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciências e Cultura), ampliaram as preocupações com a Educação e, em particular, com a Educação de Adultos.

E em 1947, é propagada a Campanha, de Educação de adolescentes e adultos. E na década de 50, aparece a educação popular com o auxílio de Paulo Freire. Já em 1964, o processo de alfabetização é suspenso, com a acusação de que a proposta de Freire era uma admoestação a ordem. Posteriormente, em 1967, aparece o programa MOBRAL (Movimento Brasileiro de Alfabetização), atendendo a população dos 15 aos 30 anos, objetivando a alfabetização funcional. Entretanto o MOBRAL, não acabou com o analfabetismo, pois seu intuito era chegar a 1980, com o analfabetismo erradicado, este foi sucedido pela Fundação Educar. O MOBRAL foi extinto em 1985.

Com o surgimento da “Fundação Educar” este período foi marcado por conflitos entre Estado e Movimentos Sociais, entretanto desempenhou um papel relevante do Ministério da Educação junto as prefeituras municipais, destacando-se os momentos sociais e populares.

Mudanças significativas foram perceptíveis na formação do educador e na concepção político-pedagógica do processo de ensino-aprendizagem. O período foi marcado por conflitos Estados e Movimentos Sociais originários pelo atraso do repasse dos recursos e na defesa da autonomia dos movimentos na condução dos processos pedagógicos (FARIAS, 2006, p.16).

Mas em 1990, presidente em exercício Fernando Collor de Melo aboliu a Fundação Educar, e no lugar não criou nenhuma outra, ficando a Educação sem nenhum suporte, mas em 2002, na gestão, do governo Luís Inácio Lula da Silva foi criado o programa Brasil Alfabetizado e das Ações de continuidade da EJA (Educação de Jovens e Adultos).

Em 1988, foi promulgada a constituição que estendeu o dever do Estado para com a EJA (Educação de Jovens e Adultos), assegurando o Ensino Fundamental obrigatório e gratuito para todos. E na década de 90 aconteceu um crescimento da importância da EJA (Educação de Jovens e Adultos), para a cidadania, devido as ações palpáveis como forma de ação de políticas públicas, nas três esferas do poder, a expansão dos espaços de estudo, pesquisa e sistematização, a ordenação dos fóruns estaduais das redes e movimentos da Educação Popular; a admissão do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica), tudo isso traduz esse crescimento do mérito da EJA (Educação de Jovens e Adultos), no cenário educacional e político do país.

No decorrer do processo e desse período, estipulou-se que a EJA (Educação de Jovens e Adultos), apresenta três funções: reparadora por refazer um direito negado e, segundo Cury (2000), a igualdade ontológica de todo e qualquer ser humano, que significa a igualdade de oportunidades ou de condições de todos equalizadores por ofertas e igualdade de oportunidades, proporcionando aos sujeitos, novas inserções sociais e qualificadoras, por reverenciar e potencializar os conhecimentos adquiridos, pelos sujeitos ao longo da vida.

Assim, nota-se que a história da Educação Brasileira, tem grandes rupturas, na qual nos períodos determinados possuem características próprias. No entanto apesar de toda essa evolução e rupturas, acopladas no processo a Educação Brasileira não cresceu muito, no que se refere a qualidade.

3 O ALUNO DA EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)

O aluno da EJA (Educação de Jovens e Adultos), ele é adulto e maduro, trabalha no mínimo, oito horas por dia, possui larga experiência profissional, faixa etária próxima aos docentes, foi marginalizado pelo sistema de ensino que não adequou, crescimento como ser humano, muito menos intelectual que acopasse os conhecimentos conseguidos nos bancos escolares à prática.

O professor precisa ajudar o aluno, a perceber os conhecimentos que já fazem parte da sua vida e sua necessidade no processo educativo, ajudar no processo de apropriação, construção e transformação de conhecimentos, auxiliarem o aluno na constituição, de uma visão crítica do meio em que vive, mediar e propor ao aluno a direção da modernidade e na busca de soluções para seus problemas.

Aprender com o aluno, por intermédio de troca de experiências no intuito de reestruturar e sistematizar, o conhecimento, estabelecer um vínculo afetivo com o aluno, afim

de, estimular um ambiente de camaradagem, apoio e compreensão. Com base legal, o que é assegurado para o aluno da EJA (Educação de Jovens e Adultos).

A herança legada pelas experiências de educação de jovens e adultos inspiradas no movimento de educação popular não é apenas digna de ser lembrada e incorporada, quando pensamos em políticas e projetos de EJA, mas continua tão atual quanto nas origens de sua história, nas décadas de 50 e 60, porque a condição social e humana dos jovens e adultos que inspiraram essas experiências e concepções também continua atual [...] em tempos de exclusão, miséria, desemprego, luta pela terra, pelo teto, pelo trabalho, pela vida. Tão atuais que não perderam sua radicalidade, porque a realidade vivida pelos jovens e adultos populares continua radicalmente excludente (ARROYO, 2001, p. 11).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim ao, pesquisar Ensino Regular e a modalidade de Ensino EJA (Educação de Jovens e Adultos), nota-se que as comparações não se encontram restritas às estruturas e ao público acolhido, mas vai muito bem a fundo, alcançando a ideologia usada na elaboração de suas legislações.

As igualdades entre Ensino Regular e a EJA (Educação de Jovens e Adultos), os conteúdos apresentados em sala de aula são diferenciados, pois uma modalidade trabalha com as experiências do aluno fazendo um elo entre metodologias aplicadas em sala de aula com o que ele já sabe a outra modalidade Ensino Regular são crianças e esse público necessita de um aprendizado diferenciado, pois não sabem nada das vivencias ainda.

Segundo as legislações a EJA (Educação de Jovens e Adultos), é legal assim como o Ensino Regular. E as defasagens de aprendizagem acontecem nas duas modalidades de ensino.

De acordo com Edivaldo, Da Silva e Silva

A pesquisa provou que em todo relato da história da Educação brasileira, desde o império até a república, esta vem sendo consagrada, por medidas que pouco traz de proveito para as classes menos favorecidas, onde se incluem os jovens e adultos, que fazem parte do presente trabalho, uma vez que a Educação é ofertada em forma de migalhas concedidas, pelas elites econômicas e políticas, as classes trabalhadoras com o intento de expandir os métodos produtivos e, ainda organizar idéias, que auxiliam para engessar, a classe dominada num a regência socioeconômica e política, que a restringe a instrumento de lucro e acúmulo capitalista (EDIVALDO, DA SILVA, SILVA, 2011, p.36).

Notou-se que historicamente a legislação que comanda a Educação Brasileira, possui um vínculo ideológico com o poder dominante e seus desígnios que se estabelecem, na necessidade de crescimento e acumulação de capital. Claro que esse elo ideológico com o

poder não é explícito (infelizmente está contido tanto na LDB (Lei de Diretrizes e Bases), quanto na CF (Constituição Federal).

Dessa forma o exposto até momento, notamos que o que está escrito nas legislações (teoria), está muito distante da realidade. Mesmo as legislações contemplando todas as partes da Educação com benefícios, existem faltas de valorização dos profissionais, recursos, formações, instalações, equipamentos, má gestão, e de acordo com FONSECA (2008) desorganização de espaços escolares.

“Dentro do propósito comparativo da pesquisa, entre Ensino Regular e a modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos)”, observa-se que está camuflada a parte ideológica. E no que diz respeito, individualmente, quanto a parte comprehensível, esta estabelece como Ensino Regular o realizado na Educação Básica, composta pela Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio e nas suas inúmeras modalidades, bem com a associação com a Educação Profissional. E, de acordo com a legislação, em relação a EJA (Educação de Jovens e Adultos), esta consiste em curso Regular similar ao Ensino Regular.

Conclui-se que desde que a EJA (Educação de Jovens e Adultos), passou a fazer parte peculiar da LDB (Leis de Diretrizes e Bases), transformou-se em modalidade da Educação Básica e é reconhecida como direito público incorpóreo na etapa do Ensino Fundamental e Médio. Então ela é REGULAR enquanto modalidade do exercício da atividade reparadora. E não IRREGULAR, como muitos a taxam, por não possuir recursos, formação acadêmica específica, e por falta de concurso especializado na maioria das redes públicas e falta de formação constante e em serviço.

Fica desse modo claro, que a aplicação da expressão: “ENSINO REGULAR”, corresponde tanto a seriação ano a ano no Ensino Fundamental e Médio, nos termos explícitos da legislação da Educação, quanto a modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos), abalizando o ajuste curricular em atributo da história de vida do público excluso da modalidade em si dita “REGULAR”, e por isso capaz de frequentar, uma “modalidade especial de Educação”, na qual o período é menor. Assim esquia-se que o termo “REGULAR” não instigue, ou melhor, não substitua à conotação de “IRREGULAR” a modalidade da EJA (Educação de Jovens e Adultos). E esse é um problema que vem sendo, discutida entre alunos, professores, funcionários e interessados, aspirando evitar a construção de um descrédito em relação a essa modalidade especial de ensino.

YOUTH AND ADULT EDUCATION X EDUCATION REGULAR: MYTHS AND REALITIES

ABSTRACT

The purpose of this research is to see that the mode of EJA Education (Youth and Adult Education) and the Regular Education have equivalent and distinct features, in its different aspects, ranging from regulation, attended public, economic and socio-cultural conditions of individuals. For the achievement of research on the EJA (Youth and Adult Education) and the Regular Education, used the literature search through specific legislation to subject matter. What it follows that the comparisons are not limited structures and the public served, but goes well beyond, reaching the ideology used in drafting their legislation.

Keyword: EJA. Regular education.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS

ARROYO, Miguel G. da **Escola Coerente a Escola possível**. São Paulo: Loyola, 1997.

BRASIL. **Comissão de Educação de jovens e Adultos**- Parecer nº 774/99-Processo CEDD, nº 553/27. 00/99.7..

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, 1998.

BRASIL. **Documento Base Nacional para VI Conferencia na CONFINTEA**. Brasília MEC, março de 2008.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9394, 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. **Ministério da Educação. Portaria Interministerial**. Nº 221 de 10 de março de 2009. Brasília, DF: MEC/FNDE, 2009.

BRASIL. Instituto de Pesquisas Espaciais Aplicadas. **Igualdade Racial. Pesquisas sociais-acompanhamento e análise**. Edição especial, p. 281- 319. 2007.

CASTANHEIRA, M. L.; SANTIAGO, A. L. **Oralidade e Escrita**: dificuldades de ensino-aprendizagem na alfabetização. Acesso em 07/11/2015. Disponível em: <<http://www.tvebrasil.com.br/salto/boletins2004/ale/tetxt2.htm>>

EDIVALDO, A. dos S.; DA SILVA, J. M.; SILVA, R. C.; PINTO, V. F. **Ideologia nas políticas educacionais: a legislação a serviço da capital**. Acesso em 20/10/2015. Disponível em: <<http://www.5ebem.UFSC.br/trabalho/eixo-05/e 05f- t008.pdf>>

FARIAS, A. M. Alfabetização e educação popular no contexto das políticas públicas. In: **Simpósio Estadual de Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos**, 1, 2006, Pinhão. **Anais...** Curitiba: SEED/PR, 2006. P. 14-21.

FONSECA, L. S. EJA: **Lutas e conquistas, a luta continua: formação de professores em EJA.** REVEJA @- Revista de Educação de Jovens e Adultos v2, n2, p. 1-161, 2008. Acesso em 23/10/2015. Disponível em: <<http://www.reveja.com.br/book/export/htlm/33>>

SUZUKI, J. T. F. **Tecnologias em Educação:** pedagogia/Juliana Telles Faria Suzuki, Sandra Reis Rampazo. São Paulo. Pearson Education do Brasil, 2009.

OLIVEIRA, M. D. **O direito ao passado** (uma discussão necessária à formação do profissional de história). Aracaju: Editora UFS, 2011.